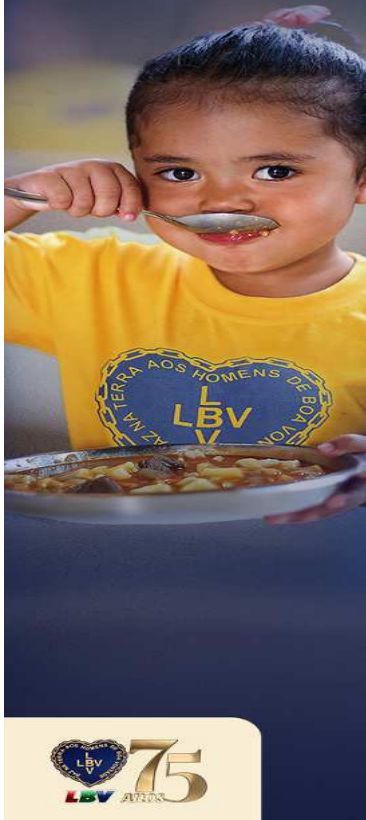


TUDO COMEÇA COM
o seu **SIM!**
Há 75 anos, a LBV
transforma vidas.

Apoie esta causa:
 **lbv.org**



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU-PE
UNIDADE DE CONTRATAÇÃO - SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação para fins de o Credenciamento de estabelecimento prestador de serviços de saúde para a execução de Consulta em Cirurgia Pediátrica e Cirurgia Eletiva Pediátrica, durante o período de 12 (doze) meses, para o Bloco de Financiamento da Média e Alta Complexidade (MAC), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caruaru (PE), com fundamento, no art. 74 inciso IV, c/c do Art 79 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, atendendo ao disposto no parágrafo único do Art. 72, conforme constante no PROCESSO Nº 0177/2025, INEXIGIBILIDADE Nº 0172/2025, CREDENCIAMENTO Nº 0004/2025 que teve como empresa vencedora: INSTITUTO DO CANCER INFANTIL DO AGRESTE - ICIA., CNPJ/MF Nº 06.061.422/0001-53, VALOR GLOBAL DA RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO: R\$ 200.915,68 (duzentos mil novecentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). A ratificação na íntegra encontra-se disponível na Unidade de Contratação Saúde, localizada na Av. Vera Cruz, nº 654, 3º Andar, Bairro São Francisco, Caruaru/PE, no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone: (81) 3101-0238 - E-mail: ucsaudecuaru@gmail.com.

Caruaru, 14 de outubro de 2025.
Nadja Kelly Martins Menezes Farias
Secretária de Saúde – SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETÉS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 032/2025 – PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 019/2025. Compras. Aquisição de notebooks para os professores da Rede Municipal de Ensino do município de Caetés/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 350.791,25. Início do acolhimento das propostas: dia 15/10/2025 às 9h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 30/10/2025 às 9h. Início da abertura da Sessão Pública de lances dia 30/10/2025 às 10h, (horário de Brasília). Edital disponível para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnc.org.br/> www.caetes.pe.gov.br. Outras informações no Departamento de Contratação, Endereço: Praça Rafael Brasil Pereira S/Nº

Caetés, PE, 14 de outubro de 2025.

IVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

PE INTEGRADO Nº 3995.2025.NLCD.PE.0042.TJPE.FERM-PJ

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais médico hospitalares para o Centro de Saúde do TJPE. **Recebimento de propostas até às 13hs do dia 05/11/2025.** Início da disputa: 05/11/2025, às 14hs (horário de Brasília), no sistema do PE Integrado. A íntegra do Edital, estará disponível nos sites www.peintegrado.pe.gov.br ou www.tjpe.jus.br. Demais informações através do nosso e-mail: licita@tjpe.jus.br. Recife, 14 de outubro de 2025. **Marlene Bezerra de Lima** – Pregoeira/Agente de Contratação - NLCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE

AVISO DE ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2025

-Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM CILINDROS P-13 (BOTIJÃO 13KG) E P-45 (BOTIJÃO 45KG) E ÁGUA MINERAL - GARRAFÕES DE 20 LITROS, PARA SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. -Fica alterado o Termo de Referência do Edital. -A nova data de Abertura das Propostas será no dia 29.10.2025 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa no dia 29.10.2025 às 09:30h no site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 14 de outubro de 2025.

HUMBERTO CORREIA DE OLIVEIRA BORBA FILHO

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA-PE
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 074/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PMT Nº 002/2025. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de reforma de prédio público para implantação do Centro Municipal de Triagem e Reciclagem de resíduos em Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário. Do tipo menor preço por GLOBAL. Valor total máximo aceitável de R\$ 1.189.082,80 (um milhão, cento e oitenta e nove mil e oitenta e dois reais e oitenta centavos), no site: www.bnc.org.br. Data e hora da abertura: 31/10/2025 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da Superintendência de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo localizado a Av. Dorival José Pereira, nº 1561, Tavares Martins – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@toritama.pe.gov.br

Toritama/PE, 14 de outubro de 2025.

Marcela Karyne de Araújo Cabral

Agente de Contratação

MULTIHEMO SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

CNPJ/MF nº 03.559.174/0001-87 - NIRE 2630002277-0

AVISO AOS DEBENTURISTAS

Procedimentos aplicáveis para participação no Aumento de Capital Privado da Oncoclinicas para Debenturistas que sejam Acionistas da Oncoclinicas (ou venham a receber/adquirir direitos de subscrição)

Multihemo Serviços Médicos S.A. ("Multihemo") comunica aos debenturistas titulares das debêntures da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografia, com Garantia Adicional Fidejussória, da Multihemo, em que a Oncoclinicas do Brasil Serviços Médicos S.A. ("Oncoclinicas") é Fiadora ("Debêntures"), os procedimentos necessários para participação pelos debenturistas (que são também acionistas da Oncoclinicas ou que irão adquirir/receber o direito de preferência de atuais acionistas da Oncoclinicas) no aumento de capital da Oncoclinicas, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), realizada nesta data, para subscrição privada de novas ações ordinárias. Este Aviso aos Debenturistas não constitui oferta pública de ações ou de quaisquer outros valores mobiliários da Oncoclinicas em qualquer jurisdição e é endereçado apenas aos debenturistas que são acionistas da Oncoclinicas e/ou recebem/adquiram direitos de subscrição no Aumento de Capital.

1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:

1.1. Aumento do Capital. Na AGE, foi aprovada a realização de um aumento de capital social da Oncoclinicas, no montante de até R\$ 2.000.000.001,00 (dois bilhões e um real), com a subscrição particular de até 666.666.667 (seiscentas e sessenta e seis milhões, seiscentas e sessenta e seis mil, seiscentas e sessenta e sete) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 3,00 (três reais) por ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, inciso III, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), a serem integralizadas (A) em moeda corrente nacional, ou (B) em créditos detidos contra a Oncoclinicas e/ou suas subsidiárias, incluindo as Debêntures, no ato da subscrição, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas novas ações, correspondendo a um aumento de, pelo menos, R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), com atribuição de bônus de subscrição como vantagem adicional aos subscritores das ações objeto do aumento de capital ("Aumento de Capital").

1.2. Homologação Parcial. Será admitida a homologação do Aumento de Capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas, no mínimo, 333.333.334 (trezentas e trinta e três milhões, trezentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal – que corresponde ao número mínimo de novas ações necessárias para atingir um aumento de capital de pelo menos R\$ 1.000.000.000 (um bilhão de reais) ("Subscrição Mínima").

1.3. Bônus de Subscrição. Serão emitidos Bônus de Subscrição como vantagem adicional aos subscritores das ações, na proporção de 1 (um) Bônus de Subscrição para cada 1 (uma) ação subscrita. Cada Bônus de Subscrição irá conferir ao seu titular o direito de subscrever 1 (uma) ação ordinária. Sendo assim, poderão ser emitidos até 666.666.667 (seiscentos e sessenta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) Bônus de Subscrição. A subscrição das ações decorrentes do exercício de cada Bônus de Subscrição dar-se-á no ato do exercício do direito e a integralização das ações então subscritas se dará (A) em moeda corrente nacional à vista no ato da subscrição, ou (B) em créditos detidos contra a Oncoclinicas e/ou suas subsidiárias, incluindo as Debêntures, no ato da subscrição, obedecidas as regras e procedimentos próprios do BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador da Oncoclinicas ("Escriturador") e da Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), conforme o caso. Para maiores informações sobre os Bônus de Subscrição, favor verificar o Aviso aos Acionistas divulgado pela Oncoclinicas nesta data.

2. FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO DAS AÇÕES:

2.1. Integralização. Caso o Debenturista seja acionista da Oncoclinicas na data de corte (isto é, 8 de outubro de 2025) ou receba/adquirir o direito de preferência de atuais acionistas da Oncoclinicas, o subscritor poderá integralizar as novas ações: (A) à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, observadas as regras e procedimentos próprios do Escriturador, e da Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária de Ativos"); ou (B) em créditos detidos contra a Oncoclinicas e/ou suas subsidiárias, no ato da subscrição. Os créditos mencionados na opção (B) acima que poderão ser utilizados, pelos subscritores, para integralizar as novas ações decorrentes do Aumento de Capital poderão ser oriundos, inclusive, das Debêntures (outros créditos elegíveis estão indicados no Aviso aos Acionistas divulgado pela Oncoclinicas nesta data).

2.1.1. Valor das Debêntures. O valor das Debêntures a ser considerado para fins da integralização das novas ações corresponderá ao saldo atualizado da dívida na data da efetiva integralização, já incluídos correção monetária, juros e/ou eventuais outros acréscimos contratuais devidos até tal data.

2.2. Debêntures em Circulação. Conforme o último extrato disponível do escriturador das Debêntures, o quadro abaixo informa a quantidade de Debêntures (i) em circulação; e (ii) mantidas em tesouraria:

Emissão	Debêntures em Circulação	Debêntures em Tesouraria
Debêntures	450.000	0

2.3. Não haverá quantidade mínima de Debêntures que a Oncoclinicas pretende receber a título de integralização das ações emitidas no Aumento de Capital. As novas ações poderão ser integralizadas mediante a entrega da quantidade de Debêntures indicada nos boletins de subscrição pelos respectivos subscritores que participarem do Aumento de Capital. Os procedimentos de integralização das novas ações mediante Debêntures serão realizados em conjunto com o agente escriturador das Debêntures (e encontram-se detalhados no item 3 deste Aviso aos Debenturistas).

3. ORIENTAÇÕES PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES COM INTEGRALIZAÇÃO COM DEBÊNTURES:

3.1. Os titulares de direito de subscrição que desejarem exercer seu direito de preferência para subscrição das novas ações por meio da capitalização de Debêntures deverão: Primeiramente, entrar em contato com o departamento de RI da Oncoclinicas por meio do telefone +55 11 99519-5994 ou do e-mail ri@oncoclinicas.com, para que a Oncoclinicas possa avaliar as Debêntures existentes e instruir o procedimento para subscrição e integralização das Debêntures, bem como fornecer o modelo de boletim de subscrição aplicável. Nessa hipótese, a administração recomenda que os referidos subscritores entrem em contato com o departamento de RI da Oncoclinicas com ao menos 7 (sete) dias úteis antes do término do Prazo de Exercício do Direito de Preferência (conforme definição abaixo) para que as partes possam tempo hábil para adotar os procedimentos de avaliação e integralização dos créditos. Sem prejuízo das demais orientações que serão informadas pelo departamento de RI da Oncoclinicas, as principais providências para integralização com as Debêntures incluem: (i) Realização de cadastro no Escriturador, mediante o preenchimento de formulários que serão disponibilizados e a apresentação dos seguintes documentos: Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE); (ii) comprovante de inscrição no CPF/MF; e (iii) comprovante de residência; Pessoa Jurídica: (i) original e cópia do estatuto e ata de eleição da atual diretoria ou cópia autenticada do contrato ou estatuto social consolidado; (ii) comprovante de inscrição no CNPJ/MF; (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição; (iv) cópia autenticada do documento de identidade, (v) CPF/MF, e (vi) comprovante de residência do(s) signatário(s). Fundo de Investimento: (i) original e cópia do regulamento do fundo, (ii) documentos societários do administrador/gerente, e (iii) documentação societária outorgando poderes de representação, se for o caso, e (iv) documento de identidade (RG ou RNE); (v) comprovante de inscrição no CPF/MF; e (vi) comprovante de residência do(s) signatário(s). Representação por Procuração: Neste caso deverá ser apresentado o instrumento de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos mencionados acima, conforme o caso, do outorgante e do procurador. Observação 1: Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação, nos termos da legislação aplicável. (i) Preencher e assinar o boletim de subscrição, conforme modelo a ser disponibilizado pela Oncoclinicas; (ii) Encaminhar ao Escriturador cópia do(s) documento(s) comprovando a existência e titularidade do crédito que será integralizado; e (iii) transferir as Debêntures que serão utilizadas na integralização das novas ações para o agente escriturador das Debêntures (o Oliveira Trust DTVM S/A). Observação 2: A Oncoclinicas somente abonará a integralização das novas ações com as Debêntures elegíveis caso a transferência das referidas Debêntures para o escriturador das Debêntures e o subsequente lock-up para qualquer tipo de transferência ou oneração tenham sido devidamente concluídos, observadas as demais orientações deste Aviso aos Debenturistas.

4. PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DAS NOVAS AÇÕES:

4.1 Prazo para Exercício do Direito de Preferência. O direito de preferência para subscrição das novas ações será exercível no prazo de 30 (trinta) dias contados do dia 09 de outubro de 2025 (inclusive), ou seja, até 07 de novembro de 2025 (inclusive) ("Prazo para Exercício do Direito de Preferência").

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

5.1 Informações Adicionais. Informações adicionais sobre o Aumento de Capital e a emissão dos Bônus de Subscrição poderão ser obtidas no site da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (www.b3.com.br), no Departamento de Relações com Investidores da Oncoclinicas (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>), por meio do e-mail ri@oncoclinicas.com, ou ainda, nos documentos divulgados pela Oncoclinicas no âmbito do Aumento de Capital: Fato Relevante divulgado em 16 de setembro de 2025, Proposta da Administração para a AGE divulgada em 17 de setembro de 2025, Ata da AGE realizada em 08 de outubro de 2025, e Aviso aos Acionistas divulgado nesta data, todos disponibilizados no site da Oncoclinicas (<https://ri.grupooncoclinicas.com/>) e da CVM.

200 anos
DIÁRIO de
PERNAMBUCO

PUBLIQUE O BALANÇO DE SUA EMPRESA NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO.

Veiculação legal
certificada no impresso
e no digital, com melhor
custo-benefício!

**SOLICITE
UMA PROPOSTA
COMERCIAL**

81 2122.7892

comercial@diariodepernambuco.com.br

deptocomercial@diariodepernambuco.com.br



Conteúdo produzido pelo jornal Diário de Pernambuco S/A
A autenticidade deste documento pode ser comprovada
pelo QR Code ao lado ou acessando o site

<https://publicidadelegaldp.com.br/20251015>